



Imprensa Oficial

Ano 4 - Edição CLXX

Av Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro



Itapepecerica da Serra, 15 de Dezembro de 2014

Fone: 4668-9000

EDITAL Nº 072/2014 – D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010-D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Editais nºs 011/2011 – DRH e 035/2013 – DRH,

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, a saber:

NOME	RG Nº	CLASSIF.
ANA PAULA GARCIA	325396735	235º

A candidata acima deverá comparecer no dia 09/12/2014 às 09 horas, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 - Itapepecerica da Serra – SP, a fim de obter a relação dos documentos necessários à nomeação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapepecerica da Serra (SP), 03 de dezembro de 2014.

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

EDITAL Nº 074/2014 – D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010-D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Editais nºs 011/2011 – DRH e 035/2013 – DRH,

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, a saber:

NOME	RG Nº	CLASSIF.
GABRIELA SOARES MEIRA	332484646	016º

A candidata acima deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital na Imprensa Oficial de Itapepecerica da Serra, no Departamento de Recursos Humanos - Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 - Itapepecerica da Serra – SP, a fim de obter a relação dos documentos necessários à nomeação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapepecerica da Serra (SP), 09 de dezembro de 2014.

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

EDITAL Nº 075/2014 – D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010-D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Editais nºs 011/2011 – DRH e 035/2013 – DRH,

CONVOCA os candidatos aprovados para o cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, a saber:

NOME	RG Nº	CLASSIF.
DIEGO DE JESUS SANTOS	342637642	018º
JADIR BARROS LIMA	262256800	019º

Os candidatos acima deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital na Imprensa Oficial de Itapepecerica da Serra, no Departamento de Recursos Humanos - Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 - Itapepecerica da Serra – SP, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à nomeação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapepecerica da Serra (SP), 09 de dezembro de 2014.

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

EDITAL Nº 076/2014 – D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014-D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 035/2014 – DRH,

CONVOCA os candidatos aprovados para o cargo de provimento efetivo **PROFESSOR (P3)**, a saber:

NOME	RG Nº	CLASSIF.
DAYANE PLASTINA DE BARROS GAMARRA	415602798	069º
FERNANDO MELO DOS SANTOS	326092754	070º

Os candidatos deverão comparecer no dia 15/12/2014 às 09hs, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 - Itapepecerica da Serra – SP, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à nomeação, bem como, atribuição de vagas.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapepecerica da Serra (SP), 09 de dezembro de 2014.

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

EDITAL Nº 079/2014 – D.R.H.

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2014 – D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 078/2014 – D.R.H.,

CONVOCA os candidatos aprovados para os seguintes empregos, a saber:

ARQUITETO URBANISTA

Nome	RG	Class.
VANESSA GOMES DORTA DE SOUZA	377319454	001º

ENGENHEIRO CIVIL

Nome	RG	Class.
MARCIO DE SOUZA ARAUJO	68584167	001º
LUIZ EDUARDO OSSE	7272470	002º

Os candidatos acima deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à contratação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapepecerica da Serra (SP), 12 de dezembro de 2014.

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

LEI Nº 2.413, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

(Projeto de Lei nº 1107/14 de autoria dos Vereadores Edicarlos Bispo dos Santos e Zé Hélio)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1357, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002, SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1357, de 30 de setembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Rua Hortênsia”, a Via Pública, localizada no Bairro Jardim Victória, com início na Avenida das Flores, e término no início da Rua Bromélia, com extensão de 250,28 metros, conforme croqui em anexo, que faz parte integrante desta Lei.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecerica da Serra, 1º de dezembro de 2014

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Administração



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

III – Senhora Tamiris Pereira Amaral, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.858.835 e inscrita no CPF/MF sob o nº 391.284.798-31, residente na Rua Mongaguá, s/nº – Jardim Montezano – Itapecerica da Serra – SP; e

IV – Senhora Edvania Martins, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.365.114-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 636.144.304-30, residente na Rua Mongaguá, s/nº – Jardim Montezano – Itapecerica da Serra – SP.

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada família, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.03.00-3.3.90.36.00-16.482.5005.2371, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O benefício será oferecido às famílias pelo prazo de três meses, sem possibilidade de prorrogação.

Art. 5º A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver e cópia do comprovante de residência.

Art. 6º Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 7º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial ficará suspenso.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 26 de novembro de 2014

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

RODRIGO DA SILVA MOREIRA
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 2.444, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO INDETERMINADO PARA A SENHORA MARIA CLÁUDIA DA SILVA, RESIDENTE NA RUA EDUARDO CHRISTIAN MUEHLEMANN, 731 – JARDIM MONTEZANO – ITAPECERICA DA SERRA – SP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal;

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na

implantação e fomento dos direitos sociais,

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família da Senhora Maria Cláudia da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.173.149-0 e inscrita no CPF/MF nº 000.595.781-81, residente na Rua **Eduardo Christian Muehlemann, 731 – Jardim Montezano** – Itapecerica da Serra – SP, que ficou desabrigada em virtude de riscos aos habitantes do imóvel, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, existindo risco iminente de morte, conforme vistoria efetivada pela Defesa Civil.

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a família da Senhora Maria Cláudia da Silva, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 6º.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo indeterminado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.03.00-3.3.90.36.00-16.482.5005.2371, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período necessário ao alojamento definitivo da família.

Art. 5º A família deverá ter atendimento prioritário nos programas habitacionais desenvolvidos pelo Município.

Art. 6º A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver, cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório.

Art. 7º O reajuste do Auxílio será realizado anualmente conforme o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M.

Art. 8º A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

Art. 9º Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 10. Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial ficará suspenso.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 26 de novembro de 2014

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

RODRIGO DA SILVA MOREIRA
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

ATO 002/2014

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições e de conformidade ao disposto no Art. 42, inciso I da Lei nº 1.758, de 12 de dezembro de 2006,

FAZ SABER, que em virtude do falecimento do funcionário aposentado deste Município, **ANTONIO ELIAS DE ASSUNÇÃO**, conforme comprova a Certidão de Óbito e requerimento, concedeu à viúva **PEDRA DA ASSUNÇÃO**, pensão por morte a partir de 17 de novembro de 2014.

Itapecerica da Serra, 08 de dezembro de 2014.

João Pereira
Presidente

PORTARIA Nº 1912/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. CATIA APARECIDA DOS SANTOS, compreendida no período de 28 de outubro a 03 de novembro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de novembro de 2014.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1915/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu a funcionária Sra. DOMINGAS AMORIM DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 03 a 22 de outubro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de novembro de 2014.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1913/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. CILENE NUNES DA SILVA COSTA, compreendida no período de 27 a 31 de outubro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de novembro de 2014.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1916/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. EDUARDO DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 03 a 22 de outubro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de novembro de 2014.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1914/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu a funcionária Sra. CLAUDIA APARECIDA DE QUEIROZ, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 06 a 20 de outubro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de novembro de 2014.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1917/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA II, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de outubro de 2014.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de novembro de 2014.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.417, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014
(Projeto de Lei nº 1.583/14 de autoria do Executivo)

ESTIMAA RECEITA E FIXAA DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) e se desdobra em:

I - R\$ 332.754.100,00 (trezentos e trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e cem reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 27.245.900,00 (vinte e sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	63.802.200,00	170.000,00	63.972.200,00
receita de contribuicoes	5.700.000,00	1.259.000,00	6.959.000,00
receita patrimonial	6.029.800,00	1.073.000,00	7.102.800,00
transferencias correntes	255.328.800,00	2.726.000,00	258.054.800,00
outras receitas correntes	22.711.000,00	0,00	22.711.000,00
receitas correntes - intra-orcamentarias	0,00	1.640.000,00	1.640.000,00
renuncia	-574.000,00	0,00	-574.000,00
restituicoes	-3.700,00	0,00	-3.700,00
descontos concedidos	-3.951.000,00	0,00	-3.951.000,00
fundeb	-35.267.000,00	0,00	-35.267.000,00
Total das Receitas Correntes	313.776.100,00	6.868.000,00	320.644.100,00
RECEITAS DE CAPITAL			
transferencias de capital	18.978.000,00	144.000,00	19.122.000,00
Total das Receitas de Capital	18.978.000,00	144.000,00	19.122.000,00
Total da Administracao Direta	332.754.100,00	7.012.000,00	339.766.100,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
SAUDE - IS			
RECEITAS CORRENTES			
receita patrimonial	0,00	273.900,00	273.900,00
transferencias correntes	0,00	19.948.000,00	19.948.000,00
outras receitas correntes	0,00	12.000,00	12.000,00
Total das Receitas Correntes	0,00	20.233.900,00	20.233.900,00
Total SAUDE - IS	0,00	20.233.900,00	20.233.900,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	63.802.200,00	170.000,00	63.972.200,00
receita de contribuicoes	5.700.000,00	1.259.000,00	6.959.000,00
receita patrimonial	6.029.800,00	1.346.900,00	7.376.700,00
transferencias correntes	255.328.800,00	22.674.000,00	278.002.800,00
outras receitas correntes	22.711.000,00	12.000,00	22.723.000,00
receitas correntes - intra-orcamentarias	0,00	1.640.000,00	1.640.000,00
renuncia	-574.000,00	0,00	-574.000,00
restituicoes	-3.700,00	0,00	-3.700,00
descontos concedidos	-3.951.000,00	0,00	-3.951.000,00
fundeb	-35.267.000,00	0,00	-35.267.000,00
Total das Receitas Correntes	313.776.100,00	27.101.900,00	340.878.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
transferencias de capital	18.978.000,00	144.000,00	19.122.000,00
Total das Receitas de Capital	18.978.000,00	144.000,00	19.122.000,00
Total da Administracao Direta e Indireta	332.754.100,00	27.245.900,00	360.000.000,00



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 264.289.700,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil e setecentos reais) do Orçamento Fiscal; e
II - R\$ 95.710.300,00 (noventa e cinco milhões, setecentos e dez mil e trezentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A Despesa fixada está assim desdobrada:
I - por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	225.554.390,00	16.109.500,00	241.663.890,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.077.310,00	990.800,00	36.068.110,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	3.408.000,00	0,00	3.408.000,00
Total da Administracao Direta	264.039.700,00	17.100.300,00	281.140.000,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	250.000,00	77.846.000,00	78.096.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	764.000,00	764.000,00
Total da Administracao Indireta	250.000,00	78.610.000,00	78.860.000,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	225.804.390,00	93.955.500,00	319.759.890,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.077.310,00	1.754.800,00	36.832.110,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	3.408.000,00	0,00	3.408.000,00
Total da Administracao Direta e Indireta	264.289.700,00	95.710.300,00	360.000.000,00

II – por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CAMARA MUNICIPAL	12.360.000,00	0,00	12.360.000,00
GABINETE DO PREFEITO	3.581.000,00	0,00	3.581.000,00
SECRET.MUN.DE GOVERNO, CIENCIA E TECNOLOG	2.710.200,00	0,00	2.710.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4.273.900,00	0,00	4.273.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	16.621.500,00	0,00	16.621.500,00
SECRET.MUNIC.DE INCLUSAO E DESENV.SOCIAL	629.700,00	11.624.400,00	12.254.100,00
SECRET.MUNIC.DE PLANEJ.E MEIO AMBIENTE	3.484.800,00	0,00	3.484.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	20.597.100,00	0,00	20.597.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	13.182.750,00	0,00	13.182.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	110.300.050,00	243.900,00	110.543.950,00
SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E SERVICOS	46.768.750,00	0,00	46.768.750,00
SECRETARIA MUNIC.DOS ASSUNTOS JURIDICOS	5.855.100,00	0,00	5.855.100,00
SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E TRANSP	12.597.250,00	0,00	12.597.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	2.119.100,00	0,00	2.119.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO	5.550.500,00	0,00	5.550.500,00
FUNDO DE PREV.SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAP.DA SERRA	0,00	5.232.000,00	5.232.000,00
Total da Administracao Direta	260.631.700,00	17.100.300,00	277.732.000,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
03- SAUDE - IS	250.000,00	78.610.000,00	78.860.000,00
Total da Administracao Indireta	250.000,00	78.610.000,00	78.860.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingencia	3.408.000,00	0,00	3.408.000,00
Total do Municipio	264.289.700,00	95.710.300,00	360.000.000,00



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

III – por Funções:

E S P E C I F I C A C A O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	12.360.000,00	0,00	12.360.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	5.847.100,00	0,00	5.847.100,00
04 - ADMINISTRACAO	35.695.750,00	0,00	35.695.750,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	6.603.100,00	0,00	6.603.100,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.624.400,00	11.624.400,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	5.232.000,00	5.232.000,00
10 - SAUDE	0,00	78.853.900,00	78.853.900,00
11 - TRABALHO	3.010.700,00	0,00	3.010.700,00
12 - EDUCACAO	109.489.950,00	0,00	109.489.950,00
13 - CULTURA	4.273.900,00	0,00	4.273.900,00
15 - URBANISMO	49.557.940,00	0,00	49.557.940,00
16 - HABITACAO	5.550.500,00	0,00	5.550.500,00
17 - SANEAMENTO	621.210,00	0,00	621.210,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	3.320.300,00	0,00	3.320.300,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	2.009.300,00	0,00	2.009.300,00
26 - TRANSPORTE	1.488.050,00	0,00	1.488.050,00
27 - DESPORTO E LAZER	16.356.500,00	0,00	16.356.500,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	4.697.400,00	0,00	4.697.400,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	3.408.000,00	0,00	3.408.000,00
Total do Municipio	264.289.700,00	95.710.300,00	360.000.000,00

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

- I - até o limite de 15% da despesa total fixada no art. 4º; e
- II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2015, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 1/2 (um meio) da receita prevista para o exercício;

V - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos *superávits* financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício; e

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015.

Parágrafo único. As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Itapeceira da Serra, 10 de dezembro de 2014

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.445, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN FIXO ANUAL, TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE PUBLICIDADE E TAXA DE CONSERVAÇÃO ANUAL DE CEMITÉRIOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo anual, a Taxa de Licença de Funcionamento, a Taxa de Publicidade e a Taxa de Conservação de Cemitérios, para o exercício de 2015, nos termos da Lei nº 639, de 19 de dezembro de 1990 – Código Tributário Municipal e suas alterações, em sua primeira emissão, terão os seguintes vencimentos:

I – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo anual:

- 1ª Parcela – 30/04/2015;
- 2ª Parcela – 30/05/2015;
- 3ª Parcela – 30/06/2015; e
- 4ª Parcela – 30/07/2015.

II – Taxa de Licença de Funcionamento:

- 1ª Parcela – 30/04/2015;
- 2ª Parcela – 30/05/2015;
- 3ª Parcela – 30/06/2015; e
- 4ª Parcela – 30/07/2015.

III – Taxa de Licença de Publicidade:

Parcela Única – 30/09/2015.

IV – Taxa de Conservação de Cemitérios:

Parcela Única – 30/10/2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 27 de novembro de 2014

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 2.446, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS PARA O ANO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e

Territorial Urbano e as Taxas de Serviços Urbanos, para o ano de 2015, nos termos das Leis nº 639, de 19 de dezembro de 1990 e nº 2.365, de 6 de dezembro de 2013, em sua primeira emissão, terão os seguintes vencimentos, podendo os contribuintes, optarem pelas seguintes formas de pagamento:

I - Pagamento à VISTA, em parcela ÚNICA - 10/03/2015, com:

- a) 10% de desconto sobre o IPTU; e
- b) 10% de desconto sobre as taxas de serviços.

II - Pagamento PARCELADO, com 5% de desconto sobre o IPTU:

- a) primeira parcela - dia 10/03/15;
- b) segunda parcela - dia 10/04/15;
- c) terceira parcela - dia 10/05/15;
- d) quarta parcela - dia 10/06/15;
- e) quinta parcela - dia 10/07/15;
- f) sexta parcela - dia 10/08/15;
- g) sétima parcela - dia 10/09/15;
- h) oitava parcela - dia 10/10/15;
- i) nona parcela - dia 10/11/15; e
- j) décima parcela - dia 10/12/15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Itapeçerica da Serra, 27 de novembro de 2014

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICADASERRA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho do diretor técnico de GTVISA: Licenças Deferidas/Nº CEVS: à Sérgio Vicente da Fonseca – EPP nº 352220806-472-000031-1-5 em 25/11/2014; à Green Roof Clínica Médica S/C Ltda. nº 352220806-871-000008-1-7 (Casa de apoio para dependentes químicos) Responsável Técnico: Cirilo Liberatori Tissot CRM/SP nº 20751 e nº 352220806-871-000009-1-4 (Dispensário de medicamentos) Responsável Técnico: Eli Matilde Vianna Lima CRF/SP nº 39390 em 02/12/2014; à Cafeteria e Livraria Pedra Lisa Ltda. – ME nº 352220806-561-000124-1-6 em 15/12/2014.

PORTARIA Nº 1906/2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Informação GCM nº 477/2014, expedida pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;

SUSPENDE o servidor Sr. **ALEXANDRE BATISTA MENDES**, GCM Classe Distinta, Classe 5 (E), nos dias 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18 e 20 de novembro de 2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de novembro de 2014.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 078/2014 – DRH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2014–DRH

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **Torna Público** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por Tempo Determinado para os empregos de Engenheiro Civil e Arquiteto Urbanista:

CANDIDATOS APROVADOS

ARQUITETO URBANISTA

CLASSIF.	INSCR.	NOME	NOTA
1º	047	VANESSA GOMES DORTA DE SOUZA	60

ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIF.	INSCR.	NOME	NOTA
1º	050	MARCIO DE SOUZA ARAUJO	70
2º	049	LUIZ EDUARDO OSSE	70

CANDIDATO REPROVADO

ARQUITETO URBANISTA

INSCR.	NOME	NOTA
046	ALEXANDRA MARIA DA SILVA GRASSMANN	40

E para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital que será afixado no painel de Editais da Prefeitura, publicado no site www.itapecerica.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município.

Itapeçerica da Serra, 12 de dezembro de 2014.

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 1907/2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Informação GCM nº 482/2014, expedida pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte;

SUSPENDE o servidor Sr. **JUSCELINO COSTA ALMEIDA**, GCM Classe Especial, Classe 4 (E), nos dias 07, 09, 11, 13 e 15 de novembro de 2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 11 de novembro de 2014.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1908/2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. **PAULINO ALVES DE OLIVEIRA**, compreendida no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de novembro de 2014.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1909/2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 13 (treze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. **VANESSA APARECIDA MONTEIRO DE**

BARROS SANTANA, compreendida nos períodos de 24 a 30 de outubro e de 02 a 07 de novembro de 2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de novembro de 2014.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1910/2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. **ROSENILDA DE OLIVEIRA COSTA**, compreendida no período de 10 a 14 de novembro de 2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de novembro de 2014.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1911/2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 1748/2014, a saber:

Onde se lê: para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P3), referência P3 nível 2;

Leia-se: para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P2), referência P2 nível 2.

Itapeçerica da Serra, 04 de novembro de 2014.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1918/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. JUSCELINO COSTA ALMEIDA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2014.

Itapepecerica da Serra (SP), 17 de novembro de 2014.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1919/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu a funcionária Sra. LUCILENE MARIA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 06 a 25 de outubro de 2014.

Itapepecerica da Serra (SP), 17 de novembro de 2014.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1920/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. MARCOS DOMINGUES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de outubro de 2014.

Itapepecerica da Serra (SP), 17 de novembro de 2014.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1921/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. RENAN ESTEFANO ALVES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 06 a 25 de outubro de 2014.

Itapepecerica da Serra (SP), 17 de novembro de 2014.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1922/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu a funcionária Sra. ROSANA SOUSA SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 16 de outubro a 04 de novembro de 2014.

Itapepecerica da Serra (SP), 17 de novembro de 2014.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1923/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu a funcionária Sra. SILVANA NASCIMENTO CUNHA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 06 a 25 de outubro de 2014.

Itapepecerica da Serra (SP), 17 de novembro de 2014.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1924/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI a partir desta data, na Portaria 1725/2014, que nomeou o **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - COMDCA**, os seguintes membros representantes:

REPRESENTANTES DO MOVIMENTO SOCIAL

Titular: Vanessa Santos de Oliveira Ferraz
em substituição a Roger Willian Ferraz
Suplente: Roger Willian Ferraz em substituição a Vanessa Santos de Oliveira Ferraz

Itapepecerica da Serra (SP), 17 de novembro de 2014.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1925/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 998, expedida pelo Departamento de Frotas, datada em 07 outubro de 2014,

NOMEIA os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CARLA ROSA DE ARIMATHEA DOS SANTOS, Assistente Administrativo e LAURA PEREIRA NAVARRO, Assistente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapepecerica da Serra (SP), 17 de novembro de 2014.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1926/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 4686, datado em 07 de outubro de 2014, da Delegacia de Polícia de Itapepecerica da Serra,

NOMEIA os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CARLA ROSA DE ARIMATHEA DOS SANTOS, Assistente Administrativo e LAURA PEREIRA NAVARRO, Assistente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapepecerica da Serra (SP), 17 de novembro de 2014.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1927/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado nos Boletins de Ocorrências nºs 4625 e 4630, datados em 03 de outubro de 2014, ambos da Delegacia de Polícia de Itapepecerica da Serra,

NOMEIA os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CARLA ROSA DE ARIMATHEA DOS SANTOS, Assistente Administrativo e LAURA PEREIRA NAVARRO, Assistente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapepecerica da Serra (SP), 17 de novembro de 2014.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1928/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado nos Boletins de Ocorrências nºs 5013, datado em 18 de outubro de 2013, 1440, datado em 25 de março de 2014, 2741, datado em 13 de junho de 2014 e 4689, datado em 07 de outubro de 2014, todos da Delegacia de Polícia de Itapepecerica da Serra,

NOMEIA os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CARLA ROSA DE ARIMATHEA DOS SANTOS, Assistente Administrativo e LAURA PEREIRA NAVARRO, Assistente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapepecerica da Serra (SP), 17 de novembro de 2014.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 36 À LEI Nº 585, DE 30.03.90, QUE INSTITUI A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, INCISO I, COMBINADO COM O § 2º DO ARTIGO 37, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 22 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA”

Art.1º - O parágrafo 3º do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Itapepecerica da Serra passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 22.....

§ 3º O número de Vereadores será de 17 (dezesete), a partir da legislatura 2017/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Emenda à Lei Orgânica correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

CÍCERO COSTA - PRESIDENTE
PROF. PR. ERNANDES DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO
GERSON LAZARIN - 2º SECRETÁRIO